



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 819, DE 03 DE MAIO DE 2004.

**"DECLARA CANCELAMENTO DE
TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE
POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei nº 43, de 11 de setembro de 1997, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 03881, de 08 de abril de 2004, que conforme os documentos apensados comprova que houve erro na Legitimação de Posse do Lote 17 da Gleba B do Loteamento Sertão do Meio, situado em Conceição de Jacareí, 2º Distrito deste Município, eis que o Legitimado, senhor EDIR CEIA E SILVA, apresentou-se como único possuidor do imóvel quando tem direito apenas a um quinhão uma vez que é um dos herdeiros de EUCLIDES CLAUDINO DA SILVA que efetivamente foi quem edificou as benfeitorias no referido imóvel, e,

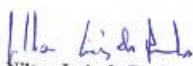
CONSIDERANDO o princípio de autotutela da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado CANCELADO o Termo de Legitimação de Posse nº 2.165, de 05 de setembro de 2002, referente a legitimação da posse do Lote 17 da Gleba B, do Loteamento Sertão do Meio, situado em Conceição de Jacareí, 2º Distrito, em favor de EDIR CEIA E SILVA, dando azo a que os demais herdeiros possam promover o cancelamento do Registro R-1 da Matrícula nº 15.663 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mangaratiba, RJ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de maio de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/znsr.